

**EDITAL Nº 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
SME**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE  
BOLSISTAS PARA O BANCO DE  
FORMADORES DO PROGRAMA MAIS  
PAIC NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO DO  
CRATO/CE.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, em parceria com a SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº3.032/2014, de 01 de outubro de 2014 e com a Lei Estadual nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para formação de **CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O BANCO DE FORMADORES DO PROGRAMA MAIS PAIC NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO – CE**, para atuarem como formadores nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática nos Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Fundamental II, Eixo de Literatura e Formação do Leitor, e Eixo de Gestão e Avaliação, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir do “PROJETO APRENDER MAIS”, tendo como linha de ação: “O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ALUNOS EM DISTORÇÃO IDADE - SÉRIE”, com vistas a suprir carências temporárias do quadro de bolsistas para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional

interesse público.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Secretária Municipal de Educação do Município do Crato - CE.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato da titular da Secretaria Municipal de Educação, constante deste Edital, em conformidade com a Lei municipal nº 3.032/2014.

1.3. As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo II, deste Edital;

1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo II, deste Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas Etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, composta de Análise Curricular e Entrevista, exclusiva para os habilitados na primeira etapa.

1.6. A jornada de trabalho será de até 40h semanais (200h mensais) em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços.

1.7. As contratações dar-se-ão, conforme carências existentes e/ou surgimento dela para o exercício do ano letivo 2019 na Secretaria Municipal de Educação, com tempo mínimo de execução das bolsas de 03 (três) meses.

1.8. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas ao Processo Seletivo Simplificado, estará disponível no site <http://www.crato.ce.gov.br>.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão no dia **22 de março de 2019**, das 8h às 15h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para apenas umas das funções constantes do Anexo II deste Edital.

2.1.3. A inobservância do subitem anterior acarretará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

2.1.4. O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o Edital disponível no site <http://www.crato.ce.gov.br>.

2.1.3. O (a) s candidato (a) s residentes fora da região, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em cartório, em favor do responsável pela realização da inscrição, presencialmente.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;

2.3. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar envelope lacrado identificado e contendo a documentação abaixo descrita:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O BANCO DE FORMADORES DO PROGRAMA MAIS PAIC NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO – CE**

**NOME:**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONES PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

**DADOS DA FUNÇÃO:**

**EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o eixo pretendido (vide modelo no Anexo I deste edital);
- b) Cópia do RG, CPF, Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;
- d) Comprovante de experiência no Magistério, mínimo de 03 (três) para todos os Eixos;
- e) Comprovante de experiência profissional, mínimo de 01 (um) ano na área de Gestão e Avaliação para o Eixo de Gestão e Avaliação.

### 3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição somente será deferida após verificação dos dados fornecidos no momento da inscrição e estando com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2. Para comprovação da inscrição, o candidato deverá ter em mãos o comprovante de inscrição sem rasuras e/ou emendas.

3.3. O resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS será divulgado às 17h no dia **22 de março de 2019**, através do site <http://www.crato.ce.gov.br>, para que os candidatos possam consultar o status de sua inscrição.

3.4. O candidato que, conforme as exigências descritas neste Edital, havendo inconsistência no resultado do deferimento de sua inscrição, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia **26 de março de 2019**, das 08h às 11h, na Secretaria Municipal de Educação.

3.5. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado às 12h no dia **26 de março de 2019**, por meio do site <http://www.crato.ce.gov.br>.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	15 (QUINZE) PONTOS

1 <sup>a</sup>	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (dez) pontos
2 <sup>a</sup>	Entrevista com o Candidato	25 (vinte e cinco) pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>50 (cinquenta) pontos</b>

**Observação 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora através do site <http://www.crato.ce.gov.br>, e também, afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma do presente Edital, conforme a seguir:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Classificados/Habilitados.

5.2. O Resultado Final relacionará os nomes dos classificados/habilitados, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas realizadas no Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

5.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato da Secretária Municipal de Educação de Crato-CE, publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.crato.ce.gov.br> e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Crato-CE e da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato classificado-habilitado será convocado para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Município, e no site <http://www.crato.ce.gov.br>, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não a lotação, no prazo estabelecido no Edital de convocação. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato seguinte,

obedecendo à ordem de classificação. O candidato contratado será regido conforme a Lei municipal nº 3.032/2014.

6.2. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1. 01 fotografia 3x4, recente;

6.2.2. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);

6.2.3. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

6.2.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;

6.2.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

6.2.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

6.2.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

6.2.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

6.2.9. Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.032/2014.

6.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRATO/CE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação deste certame.

6.4. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia os requisitos básicos exigidos para a função, conforme subitem deste Edital, ou que tinha posse da documentação exigida para o Processo Seletivo Simplificado.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAIS PAIC na Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Crato - CE, 21 de março de 2019

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FORMAÇÃO ACADÊMICA: \_\_\_\_\_  
PÓS – GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
EIXO: \_\_\_\_\_

Crato, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO II – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO**

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	PRÉ - REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CARGA HORÁRIA / VENCIMENTO
<p><b>Eixo - Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II</b></p>	<p>Profissionais do Magistério com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Pedagogia, desenvolvimento infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico.</p>	<p>a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II, Gestão, Avaliação e Literatura e Formação do leitor; b) Responsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo; c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros; d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas; e) Ministras as formações conforme calendário estabelecido pela SME; f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores; g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico; h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros; i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador; j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário; l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações; m) Inserir os</p>	<p>40h semanais / 200h mensais. R\$ 420,00</p>
<p><b>Eixo - Gestão e Avaliação</b></p>	<p>Profissionais do Magistério com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar e</p>	<p>a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II, Gestão, Avaliação e Literatura e Formação do leitor; b) Responsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo; c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros; d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas; e) Ministras as formações conforme calendário estabelecido pela SME; f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores; g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico; h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros; i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador; j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário; l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações; m) Inserir os</p>	

<b>Eixo - Literatura e Formação do Leitor</b>	avaliação educacional, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, e com experiência comprovada.	relatórios referentes às formações e atividades realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online; n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.	
	Profissionais do Magistério com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas da Educação, Literatura, Arte e Cultura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico.		



**ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO: MÉRITO ACADÊMICO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>15 (QUINZE) PONTOS</b>

## ANEXO IV - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21 de março de 2019
Inscrição presencial	22 de março de 2019 das 08 às 15h
Resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS	22 de março de 2019 após 17h
Recurso das inscrições INDEFERIDAS	26 de março de 2019 das 08h às 11h
Resultado dos recursos	26 de março de 2019 às 15h
Resultado da primeira etapa – análise curricular	26 de março de 2019 após 17h
Recursos da primeira etapa	27 de março de 2019 das 08h às 11h
Resultado de recursos da primeira etapa	27 de março de 2019 após 15h
Convocação para segunda etapa - entrevista	27 de março de 2019 após 15h
Entrevista com os (as) candidatos (as) aprovados (as) na primeira etapa	28 de março de 2019 das 08h às 11h e 13h às 16h
Resultado da segunda etapa – entrevista	28 de março de 2019 após 17h
Recursos da segunda etapa	29 de março de 2019 das 08h às 11h
Resultado final e Homologação	29 de março de 2019 após 15h